



HOMOLOGO
22/08/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Agenor Fernandes de Souza
Vice - Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 881/23 DE 24 DE JULHO DE 2023

Determina à entidade mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/23.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 033/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/23.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 199

Em: 10/10/23